

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2741, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA MELO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e ainda,

CONSIDERANDO a Resolução 005/2013 do Conselho da Faculdade de Educação;

CONSIDERANDO o EDITAL DIRFACED Nº 13/2022 que regulamenta a Consulta Eleitoral para escolha da Direção da Faculdade de Educação relativa ao período de setembro de 2022 a agosto de 2026;

CONSIDERANDO o art. 11 do referido edital que prevê a necessidade de constituição de uma Comissão Eleitoral para coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral e proceder à apuração dos votos,

CONSIDERANDO que os membros da Comissão serão indicados pelo CONFACED;

CONSIDERANDO que a comissão é composta por uma/um representante efetiva/o e uma/um representante suplente do corpo docente; uma/um representante efetiva e uma/um representante suplente do corpo discente; e uma/um representante efetiva e uma/um representante suplente do corpo técnico-administrativo;

CONSIDERANDO a escolha dos membros realizada na 4ª Reunião Ordinária do Confaced ocorrida no dia 09/06/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial composta pelos seguintes membros titulares: Prof. Dr. Robson Luiz de França (Presidente) –representante do corpo docente, Ricardo Ferreira de Carvalho - representante do corpo técnico-administrativo, e Avani Maria de Campos Corrêa – representante do corpo discente. Membros suplentes: Profª. Drª Valéria Peres Asnis – representante do corpo docente, Leonardo de Carvalho Bragança – representante do corpo técnico-administrativo e Vaneide Dornelas – representante do corpo discente.

Art. 2º - Determinar que a Comissão desenvolva seus trabalhos consoante os expositivos do art. 13 do EDITAL DIRFACED Nº 13/2022 ;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

Uberlândia, 13 de junho de 2022.

PROFA. DRA. GEOVANA FERREIRA MELO
Diretora da Faculdade de Educação
PORTARIA SEI REITO Nº 767, DE 10 DE AGOSTO DE 2018



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 13/06/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3679315** e o código CRC **9587EDFD**.